



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11556ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se às dezessete horas e dez minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Encinas Manfré, em razão da ausência previamente justificada do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Roberto Maia, convocado, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Juiz Diogo Rais, convocado em razão da ausência previamente justificada do Senhor Juiz Claudio Langroiva Pereira, Doutora Adriana Scordamaglia, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Senhora Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0600051-20.2023.6.26.0164

(SEGREDO DE JUSTIÇA)

PROCEDÊNCIA: (SIGILOS)

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

RECORRENTE: (SIGILOS)

RECORRIDA: (SIGILOS)

DECISÃO: REJEITARAM AS ARGUIÇÕES PRELIMINARES E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

O Senhor Desembargador Roberto Maia presidiu o julgamento do processo nº 0600051-20.2023.6.26.0164.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente em exercício deste Tribunal.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES, SECRETÁRIA SUBSTITUTA**, em 20/08/2025, às 00:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, DESEMBARGADOR**, em 22/08/2025, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6584397** e o código CRC **8BC5170D**.